



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 284**, de 23 de dezembro de 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA, INTERMUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com os municípios de Muniz Freire, Lúna, Irupi e Ibitirama, com o objetivo de adquirir um veículo de passageiros, que será utilizado na fiscalização e proteção das matas e áreas de conservação ambiental destes Municípios, pela polícia Ambiental.

**Art. 2º.** As despesas constantes do artigo anterior, de responsabilidade do nosso Município, serão de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e serão provenientes da anulação parcial do Programa de Trabalho – 03070212.02 – Gabinete do Prefeito, rubrica orçamentária 3120 – Material de Consumo e Criação do Programa de trabalho – 0417103.00 – MECO – “i” – Consórcio de Municípios, dotação orçamentária 4120 – Equipamentos e Material Permanentes, na mesma importância, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 23 de dezembro de 1997.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº